



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ACRE
Alameda Ministro Miguel Ferrante, 224 - Bairro Portal da Amazônia - CEP 69915-632 - Rio Branco - AC

PROJETO

PROJETO BÁSICO PARA CONTRATAÇÃO DE CURSO

1. OBJETO

Contratação da empresa CENTRO DE ESTUDOS DE CIENCIAS POLICIAIS LTDA, CNPJ: 15.283.847/0001-06, para capacitação de **02(dois) servidores deste Regional** no curso Armas de Fogo e Autoproteção, na modalidade EAD.

2. JUSTIFICATIVA

2.1 – Proposta do curso:

Neste curso o propósito é orientar os participantes sobre técnicas, táticas e procedimento de autoproteção e de uso de armas de fogo (pistola semiautomática). O foco é disponibilizar conhecimentos para que os policiais judiciais estejam mais confiantes e seguros em relação ao emprego inicial de seu armamento, ao uso de seu equipamento e à escolha das técnicas adequadas. Faremos uma abordagem de técnicas básicas e intermediárias do tiro de precisão, de combate e de autoproteção, em dez etapas. Na primeira etapa estudaremos a história e a classificação das armas de fogo, justamente para mostrar e ajudar o leitor a compreender a complexidade do tema. Na segunda etapa abordaremos as técnicas de material para que o policial judicial possa entender ou consolidar as características do material que usará: armas, munições e equipamentos. Na terceira etapa analisaremos os aspectos relativos ao Poder de Parada (stopping power) onde faremos uma abordagem acerca de noções de balísticas, dando ênfase à balística terminal. Na quarta etapa versaremos sobre alguns conhecimentos iniciais que todo operador de armas deve ter. Conheceremos algumas teorias, legislação e o equipamento de proteção para treinamentos, entre outros preceitos igualmente importantes. Na quinta etapa falaremos sobre segurança que devemos ter durante o manejo de armas de fogo. Na sexta etapa abordaremos os fundamentos básicos de tiro, principalmente os fundamentos voltados para o tiro de precisão que, sem dúvida, é a base para o desenvolvimento de qualquer modalidade de tiro. Ressaltaremos ainda informações essenciais sobre como o aluno deve aprender a corrigir o seu tiro, desde o início do treinamento, tendo conhecimento de que os erros ocorrem em razão de um somatório de diferentes fatores que, se identificados em tempo hábil, poderão ser plenamente corrigidos. Na sétima e na oitava etapa abordam técnicas intermediárias e avançadas de tiro, ambas necessárias para que o operador possa realmente realizar sua autoproteção com eficiência e segurança. Assim sendo, o etapa ainda contemplará o leitor com procedimentos diversos aplicados na atividade de tiro policial como, por exemplo, saque da arma, tiros em múltiplas ameaças etc. Já na nona etapa analisaremos aspectos fundamentais para a sobrevivência no confronto urbano armado e versaremos sobre o Sistema de Autoproteção a ser adotado pelo operador tático na intenção de aumentar as suas chances de sobrevivência. Por fim, na décima etapa discutiremos sobre as últimas considerações, momento em que o leitor terá a oportunidade de analisar e concluir acerca da importância do conteúdo da obra para o desenvolvimento de diversos treinamentos e para a correta preparação dos recursos humanos para o confronto urbano armado.

2.2 – O que o participante irá aprender?

Etapa I - ARMA DE FOGO 1. Conceito 2. Histórico das armas de fogo 3. Classificação geral das armas de fogo 3.1 Quanto à alma do cano 3.2 Quanto ao sistema de carregamento 3.3 Quanto ao sistema de inflamação 3.4 Quanto ao sistema de funcionamento 3.5 Quanto à mobilidade e ao uso Etapa II - TÉCNICA DE MATERIAL 1. Pistola semiautomática 1.1 Apresentação do armamento e suas partes essenciais 1.2 Classificações das pistolas semiautomáticas 1.3 Manejo e funcionamento 1.4 Mecanismos

de segurança 1.5 Calibre 1.6 Manutenção e conservação da arma de fogo 1.7 Desmontagem e montagem da pistola 2. Munição 9 www.policiajudicial.com.br treinamento@policiajudicial.com.br – (41) 99977-4585 2.1 Estojo 2.2 Espoleta 2.2.1 Mistura iniciadora 2.2.2 Tamanho e destinação de uso 2.3 Pólvora 2.4 Projétil 2.4.1 Projéteis de liga de chumbo 2.4.2 Projéteis encamisados 2.4.3 Projéteis de cobre 2.5 Vida útil do cartucho 3. Recarga de munição Etapa III - NOÇÕES DE BALÍSTICA E O PODER DE PARADA 1. Balística 1.1 Balística interna 1.2 Balística externa 1.3 Balística de efeitos 2. Poder de parada – Stopping power 2.1 Conceito e origem 2.2 Evolução 2.3 Outros estudos 2.4 Estudos recentes 3. Projéteis especiais 4. Critérios para um projétil eficiente 5. Escolha do melhor cartucho de munição para defesa 6. Qual a arma curta mais indicada para defesa Etapa IV - CONHECIMENTOS IMPORTANTES 1. Lei do porte de arma e deveres do atirador 2. Armas de uso restrito e uso permitido 3. Porte de arma de fogo x Posse de arma de fogo 4. Crimes e Penas 10 www.policiajudicial.com.br treinamento@policiajudicial.com.br – (41) 99977-4585 5. Obrigações do portador da arma de fogo 6. Equipamentos de Proteção Individual (EPI) para o treinamento 7. Como e onde portar armas e cartuchos Etapa V - SEGURANÇA COM ARMAS 1. Elementos básicos de segurança 2. Incidente de tiro x Acidente de tiro x Tiro acidental 3. Regras gerais de segurança Etapa VI - FUNDAMENTOS BÁSICOS DO TIRO 1. Tiro de precisão 1.1 Fundamentos do tiro 1.1.1 Posição estável 1.1.2 Pontaria 1.1.3 Controle da respiração 1.1.4 Acionamento do gatilho 1.1.5 Seguimento do tiro 2. Sequência básica para o tiro de precisão 3. Análise e correção dos erros na execução do tiro Etapa VII - TIRO TÁTICO E DE AUTOPROTEÇÃO 1. Elementos de segurança 2. Fundamentos do Tiro de Autoproteção (TAP) 2.1 Posição estável 2.2 Controle da respiração 2.3 Pontaria 2.3.1 Olho do atirador 2.3.2 Aparelho de pontaria 2.3.3 Alvo 2.4 Acionamento do gatilho 3. Sequência básica para o Tiro de Autoproteção 4. Correção dos erros na execução do TAP 5. Saque da arma 11 www.policiajudicial.com.br treinamento@policiajudicial.com.br – (41) 99977-4585 5.1 Utilizando colete/terno e com coldre 5.2 Oculta por camisa e sem coldre 5.3 Felony Carry 6. Outras posições assumidas no TAP 6.1 Posição de joelhos 6.1.1 Posição joelho alto 6.1.2 Posição joelho baixo 6.2 Posição sentado 6.3 Posição deitado 6.3.1 Deitado normal 6.3.2 Decúbito ventral 6.3.3 Decúbito dorsal à retaguarda 6.3.4 Decúbito dorsal à frente Etapa VIII - PROCEDIMENTOS NO TIRO DE AUTOPROTEÇÃO 1. Tomada das posições 1.1 De pé para joelho 1.2 De pé para deitado 1.3 De joelho para deitado 1.4 Deitado para de joelhos 1.5 Deitado para em pé 2. Ocupação de abrigos e tiro abrigado 2.1 Tiro sobre abrigo 2.2 Tiro abrigado alto pela lateral 2.3 Tiro abrigado baixo pela lateral 3. Solução de panes 3.1 Falha na alimentação e/ou percussão 3.2 Falha na ejeção 3.3 Falha na apresentação 3.4 Falha no carregamento 3.5 Falha na extração 4. Troca de carregadores 12 www.policiajudicial.com.br treinamento@policiajudicial.com.br – (41) 99977-4585 4.1 Troca tática 4.2 Troca de emergência 5. Progressão e mobilidade do tiro 5.1 Progressão no confronto armado 5.2 Tiro em movimento 5.3 Tiro em alvo móvel 5.4 Disparo em múltiplas ameaças 6. Tiro instintivo x Tiro seletivo Etapa IX - A SOBREVIVÊNCIA NO AMBIENTE DO COMBATE URBANO 1. A violência social 2. O combate urbano e suas características 3. O conhecimento do medo 4. Efeitos psicológicos do combate urbano e suas influências 5. O Sistema de Autoproteção 5.1 Prevenção 5.2 Percepção e identificação da ameaça 5.3 Os níveis de alerta 5.4 Círculo da sobrevivência 5.5 O Ciclo OODA 5.6 A reação Etapa X - CONSIDERAÇÕES FINAIS 1) A modernização do combate e a necessidade de evolução das técnicas de tiro 2) A correta preparação psicológica e fisiológica dos recursos humanos 3) Como o operador deve ser preparado tecnicamente nos treinos avançados de tiro 4) Atributos buscados e desenvolvidos no Operador Tático

2.3 - Quais habilidades o participante terá ao concluí-lo?

Ele será capaz de:

a) APONTAR os incidentes de tiro, panes e as devidas soluções; b) CONCEITUAR autodefesa urbana e ELENCAR as qualidades necessárias ao bom desempenho do trabalho do policial judicial; c) CONHECER a legislação necessária para obtenção do porte de armas; d) CUMPRIR as regras de segurança e de conduta no estande e manuseio do armamento; a) Conhecer as ações necessárias para municiar, carregar, alimentar e descarregar o armamento; e) EXECUTAR as regras de segurança a nível individual e coletivo; f) EXECUTAR os fundamentos do tiro e a inspeção de arma; b) IDENTIFICAR as posições de tiro, as técnicas de inspeção de arma, municiar, carregar, alimentar, descarregar, posições de tiro e fundamentos do tiro; c) IDENTIFICAR as regras de segurança e de conduta no estande e cuidados no porte de arma; d) IDENTIFICAR o armamento, suas peças; g) MANUSEAR a pistola com segurança (aplicando todas as técnicas de manejo); e) NOMEAR as principais peças, funcionamento da arma e das peças, as técnicas de desmontagem e montagem.

2.4 – Público-alvo

Agentes de Segurança deste Tribunal.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1 – A presente capacitação profissional possui respaldo legal nas disposições do artigo 13, inciso VI - treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, combinado com o artigo 25, inciso II, da Lei 8.666/1993, conforme transcrição abaixo:

Art. 13. Para os fins desta Lei, consideram-se serviços técnicos profissionais especializados os trabalhos relativos a:

(...)

VI - treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

(...)

§ 3.º A empresa de prestação de serviços técnicos especializados que apresente relação de integrantes de seu corpo técnico em procedimento licitatório ou como elemento de justificação de dispensa ou inexigibilidade de licitação, ficará obrigada a garantir que os referidos integrantes realizem pessoal e diretamente os serviços objeto do contrato

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

II - para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;

(...)

§ 1.º Considera-se de notória especialização o profissional ou empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiências, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica, ou de outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e indiscutivelmente o mais adequado à plena satisfação do objeto do contrato.

3.2 – Entende-se por natureza singular do serviço aquele que é portador de tal complexidade executória que o individualiza, tornando-o diferente dos da mesma espécie, e que exige, para a sua execução, um profissional ou empresa de especial qualificação, segundo as lições de Diógenes Gasparini (GASPARINI, Diógenes, Direito Administrativo, 8.ª edição, São Paulo: Editora Saraiva, 2003).

3.3 – No mesmo sentido, entende o Tribunal de Contas da União, a exemplo do exposto no Acórdão/TCU 1.437/2011, pelo qual dispôs, em suma, que serviço de natureza singular é aquele, capaz de exigir, na seleção do executor de confiança, grau de subjetividade insuscetível de ser medido pelos critérios objetivos de qualificação inerentes ao processo de licitação.

3.4 – Isso posto, resta evidente que os serviços que se busca contratar exige da contratada qualidades subjetivas, em razão de sua complexidade e de potencial dos processos de trabalho relacionados com a gestão das contratações, portanto, não pode ser submetido ao escrutínio da disputa licitatória, devendo, portanto, ser contratado de forma direta, com fulcro no art. 25, II, c/c o art. 13, VI, da Lei nº 8.666/93.

3.5 - O curso anual de formação para **Agentes de Segurança Judiciária** é uma exigência contida na Lei 11.416/2007 (art. 17, § 3º). É condição *sine qua non* para recebimento da Gratificação pela Atividade de Segurança (GAS). No mesmo dispositivo encontra-se estabelecido a carga horária mínima obrigatória de 30 horas aulas.

4. DO ESCOPO DO EVENTO DE CAPACITAÇÃO

4.1. Nome do Curso: **Armas de Fogo e Autoproteção**

4.2. Número de Vagas Demandadas: **02 vagas**

4.3. Modalidade: **EAD**

4.4. Carga Horária Total: **30 horas**

4.5. Investimento Individual: **R\$500,00**. Investimento Total: **R\$1.000,00**.

O que está incluso neste valor: Será disponibilizado aos discentes: a) Um compêndio de videoaulas relacionado aos eixos temáticos constantes nesta proposta comercial; b) Livro didático contendo todos os tópicos de estudos elencados no item 5; c) Como material didático complementar, de leitura facultativa, será disponibilizada uma biblioteca de apoio com legislação relacionada a armamento, certificado digital.

5.RESPONSÁVEIS PELA GESTÃO DO PROJETO

5.1 - A gestão do futuro contrato ficará a cargo da Seção de Capacitação e Desenvolvimento - SEDES, a quem competirá:

- a) Prestar todas as informações que venham a ser solicitadas pela CONTRATADA, relacionadas à execução dos serviços;
- b) Agendar, oportunamente, com a Contratada a data de realização do evento, procedendo internamente à notificação dos servidores acerca de sua participação no evento.
- c) Registrar todas as ocorrências relacionadas com a execução dos serviços, adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetro os resultados previstos neste projeto;
- d) Fiscalizar o cumprimento dos horários de realização do evento, de maneira a assegurar o cumprimento da carga horária prevista, bem como a integral abordagem do conteúdo programático.
- e) Receber e atestar a fiscal emitida pela Contratada, procedendo, conforme o caso, à emissão da nota técnica e o envio do processo à COFIN, para as providências relacionadas com o pagamento.

6.PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 - O pagamento será efetuado pelo Tribunal em nome do CENTRO DE ESTUDOS DE CIENCIAS POLICIAIS LTDA, inscrito no CNPJ sob o número 15.283.847/0001-06, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da Nota Fiscal/Fatura contendo o detalhamento dos serviços executados, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela Contratada.

6.2 - Em nenhuma hipótese será efetuado pagamento de nota fiscal ou fatura com o número do CNPJ/MF diferente do que foi apresentado na proposta de preços.

6.3 - Se, na data da liquidação da despesa por parte do Contratante, existir qualquer um dos documentos exigidos pelo cadastro do SICAF com validade vencida, a Contratada deverá providenciar a(s) sua(s) regularização(ões) junto à sua unidade cadastradora no referido sistema, ficando o pagamento pendente de liquidação até que sua situação seja tornada regular, reiniciando-se, a partir do dia em que seja sanada a irregularidade, o prazo para pagamento, sendo que a Contratada se obriga a comunicar ao Contratante a regularização no SICAF.

6.4 - Quando ocorrerem eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = (TX/100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

6.5 - A despesa resultante desta contratação está programada em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para este exercício, na classificação abaixo:

• NATUREZA DA DESPESA: CAPACITAÇÃO.

7.OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a) Executar os serviços em conformidade com as especificações do prospecto informativo acerca do evento;
- b) Fornecer material didático (apostilas e demais materiais necessários ao desenvolvimento do curso).
- c) Responsabilizar-se pelo recebimento da nota de empenho e faturamento;
- d) Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, à União ou a terceiros;
- e) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada.

8.OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- a) Acompanhar e fiscalizar a prestação dos serviços.
- b) Disponibilizar todos os recursos de áudio e vídeo e local de realização do evento.
- c) Proceder ao atesto da nota fiscal/fatura e efetivar o pagamento à CONTRATADA do valor resultante da prestação do serviço.

9.PENALIDADES

9.1 - Nos casos de atrasos, inexecução parcial ou total das obrigações assumidas, a CONTRATADA ficará sujeita às sanções previstas na Seção II do Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93, conforme segue:

- a) multa por atraso: de 0,5% do por hora de atraso no início da realização do curso, calculada sobre o valor da nota de empenho;
- b) multa por inexecução parcial: em valor correspondente a 15% do valor da nota de empenho, cumulada com a suspensão temporária de licitar e contratar com o tribunal pelo prazo de até 2 anos;
- c) multa por inexecução total: em valor correspondente a 20% do valor da nota de empenho, cumulada com a suspensão temporária de licitar e contratar com o tribunal pelo prazo de até 2 anos;
- d) declaração de inidoneidade.



Documento assinado eletronicamente por **AGATHA PONTES SILVA GALGANI**, Técnico Judiciário, em 20/06/2022, às 12:24, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-ac.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0504334** e o código CRC **DA29C066**.